



Ref. 110/2017
JMC/RB

Exmos. Senhores
Membros da Comissão de Atletas
Olímpicos

Data: 05.04.2017

Assunto: Eleições para a Comissão de Atletas Olímpicos no mandato 2017-2021

Após o anúncio da abertura do ato eleitoral para Comissão Diretiva da Comissão de Atletas Olímpicos (CAO) foram levantadas algumas duvidas relativamente ao universo dos atletas com capacidade eletiva e de elegibilidade.

Concretamente, que atletas estariam abrangidos pela designação *“atletas participantes nos Jogos Olímpicos, no ativo ou retirados, mas não após o termo da terceira Olimpíada posterior aos últimos Jogos Olímpicos em que tenham participado”*. E sobretudo o que fazer quando outras disposições, quer da carta olímpica, quer dos estatutos do COP restringem o exercício de funções ou de representação durante todo o mandato.

Apreciado o assunto decidiu-se rever a orientação anterior pelo que podem candidatar-se ao ato eleitoral da CAO os atletas olímpicos portugueses, no ativo ou retirados, que tenham participado em pelo menos uma das seguintes edições dos Jogos Olímpicos e Jogos Olímpicos de Inverno:

- Atenas 2004;
- Turim 2006;
- Pequim 2008;
- Vancouver 2010;
- Londres 2012;



- Sochi 2014;
- Rio de Janeiro 2016.

À luz desta nova determinação, o novo prazo de apresentação de candidaturas foi estabelecido para o período **entre 6 de Abril e 17 de Abril de 2017**. No entanto consideram-se válidas as Candidaturas já recebidas.

As candidaturas, individuais, devem ser apresentadas mediante o preenchimento do Formulário de Candidatura (em anexo) e posterior envio para o endereço eleicoescao@comiteolimpicportugal.pt, até ao dia **17 de Abril de 2017**.

A partir de dia **20 de Abril de 2017**, as candidaturas aceites serão divulgadas nos *sites* da CAO e do COP na Internet.

Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos do Comité Olímpico de Portugal (“COP”), a Assembleia Eletiva para a Comissão de Atletas Olímpicos (“CAO”) no mandato 2017-2021 é convocada para o próximo dia **27 de Abril, a ter início às 17h30 em primeira convocatória**.

Caso não estejam presentes pelo menos metade dos membros, considera-se convocada uma nova Assembleia, para a mesma data, meia hora depois, às **18h00, com as urnas a encerrarem às 20h00**.

A eleição realiza-se por voto secreto e o direito de voto pode ser exercido presencialmente ou por correspondência eletrónica ou postal, devendo neste caso o voto dar entrada até 48 horas antes do encerramento das urnas.

Brevemente será remetida toda a informação referente à votação por correspondência.



Em anexo à presente comunicação é publicada a lista dos Atletas Olímpicos elegíveis e eleitores para o Ato Eleitoral da CAO.

Cordialmente,

COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL

José Manuel Constantino
Presidente